

EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL N.º 28/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, para funcionários de empresas associadas à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha (ACI).**

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos aprovados no Processo Seletivo Regular ou Processo Seletivo em Fluxo Contínuo, do Mestrado Acadêmico em Administração, atendidos os critérios definidos.

2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

Serão destinadas bolsas ao Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade Feevale, sendo limitadas conforme a previsão de recursos orçamentários institucional e a disponibilidade de vagas.

3. DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Poderão solicitar à concessão de incentivo financeiro candidatos aprovados no Processo Seletivo Regular ou Processo Seletivo em Fluxo Contínuo, no curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade Feevale relacionados nesse edital, que possuam vínculo empregatício formal a empresas associadas à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha (ACI).

O requerimento da bolsa deverá ser efetuado entre os dias **23 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2021**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: pgadministracao@feevale.br), dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 28/2021**.

Documentação para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- termo de responsabilidade (ANEXO II);
- comprovante de vínculo empregatício com a empresa associada à ACI;
- carta de recomendação assinada pela empresa;
- carta de recomendação assinada pela ACI.

4. DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade Feevale terá direito, a título de bolsa de estudos, a um desconto equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade contratada junto a Universidade Feevale.

Observação: O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

A Universidade Feevale exigirá do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

- a) aprovação para ingresso no Mestrado Acadêmico em Administração com matrícula inicial a partir de 2021/01;
- b) entrega do Termo de Responsabilidade (ANEXO II) assinado pelas partes;

- c) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- d) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- e) entrega de relatórios, sempre que solicitado, pela Comissão de Bolsas;
- f) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento do prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado;
- g) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
- h) estar adimplente junto à Instituição.

6. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante o requerimento, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

8. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: pgadministracao@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgadministracao

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 22 de março de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 28/2021
EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEEVALE
DADOS PESSOAIS

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	

DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)

- () termo de responsabilidade (ANEXO II);
- () comprovante de vínculo empregatício com a empresa associada à ACI;
- () carta de recomendação assinada pela empresa;
- () carta de recomendação assinada pela ACI

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 28/2021.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente Termo de Responsabilidade define as condições para colaboração entre empresa, mestrando e Universidade Feevale quanto ao escopo do trabalho a ser realizado, responsabilidades da empresa, da Universidade e do mestrando.

Escopo do trabalho a ser realizado: as partes concordam que a dissertação deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser relevante e coerente com a estratégia da empresa;
- b) Envolve análise e diagnóstico da situação atual ou passada da empresa e/ou seu mercado de atuação;
- c) Visa a subsidiar decisões gerenciais e/ou estratégicas que tenham impacto em longo prazo com base em conhecimento de qualidade;
- d) Ter seus objetivos definidos em conjunto entre empresa, orientador e mestrando;

Responsabilidades da empresa:

- a) Indicar uma pessoa de referência capacitada para tratar dos assuntos relativos ao trabalho a ser desenvolvido em relação às responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na proposição do trabalho, em conjunto com o orientador;
- c) Fornecer ou facilitar acesso às informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho, como documentos, entrevistas e questionários;
- d) Acompanhar periodicamente o trabalho desenvolvido e contatar o orientador sempre que necessário;
- e) Caso necessário, firmar acordo de confidencialidade sobre as informações relativas ao trabalho.

Responsabilidades da Universidade Feevale:

- a) Indicar um orientador para o mestrando cujo projeto de pesquisa esteja relacionado ao problema proposta para o trabalho, que atuará como pessoa de referência junto à empresa para as demais responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na definição do trabalho com a empresa;
- c) Autorizar as disciplinas a serem realizadas pelo mestrando;
- d) Acompanhar periodicamente os trabalhos desenvolvidos pelo aluno e contatar a empresa sempre que necessário;
- e) Avaliar o trabalho do mestrando.

Responsabilidades do mestrando:

- a) Seguir as diretrizes do orientador e da empresa;

- b) Manter contatos periódicos com orientador e empresa a fim de posicioná-los sobre o andamento do trabalho;
- c) Revisar a literatura nacional e internacional sobre o tema
- d) Propor abordagem conceitual e método
- e) Coletar dados e analisar os resultados
- f) Elaborar um relatório executivo a partir da dissertação, a ser entregue à empresa.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2021.

Representante da empresa:

Candidato:

Representante da Feevale: